

tendo como finalidade, promover, coordenar e executar programas, projetos e atividades relacionadas ao esporte para a população do Município.

**Art. 6º** Compete à Secretaria Municipal de Esportes as seguintes atribuições:

Democratizar e possibilitar a participação de todos os municípios nos programas esportivos estabelecidos;  
 Promover o desenvolvimento do nível técnico das representações municipais;  
 Estabelecer programas de atividades para a preservação da saúde e da aptidão física;  
 Elaborar projetos para instalações desportivas racionais e funcionais;  
 Promover cursos e treinamentos que propiciem a atualização e o aperfeiçoamento do pessoal técnico;  
 Elaborar planos para a prática do desporto em áreas naturais, priorizando a sua preservação;  
 Incentivar e propiciar pesquisas que possam contribuir para o desenvolvimento e aprimoramento do  
 Administrar praças, campos, ginásios e áreas de esportes em geral;  
 Promover o desporto educacional e amador;  
 Estimular a prática do desporto de participação;  
 Proteger e incentivar as atividades desportivas com identidade cultural;  
 Apoiar a capacitação de recursos humanos;  
 Apoiar os projetos de pesquisa, documentação e informação relacionadas ao esporte;  
 Fomentar o esporte de rendimento (amador e profissional);  
 Criar e manter as praças esportivas, com a participação da iniciativa privada;  
 Fomentar o esporte para pessoas portadoras de deficiência;  
 Elaborar o calendário anual de eventos, bem como, acompanhar a execução dos mesmos;  
 Desenvolver e promover cursos, seminários e palestras;  
 Acompanhar e promover intercâmbio esportivo;  
 Analisar e avaliar projetos encaminhados pelas entidades;  
 Elaborar programas, priorizando as comunidades de baixa renda;  
 Planejar a obtenção de patrocinadores;  
 Elaborar previsão orçamentária de apoio aos movimentos comunitários ligados ao esporte;  
 Elaborar tabelas de jogos e providenciar sua realização;  
 Organizar esportes e atividades para idosos, portadores de deficiência física e comunidade de baixa renda, em conjunto com a Secretaria Municipal de Ação Social;  
 Elaborar e acompanhar a execução de projetos esportivos;  
 Promover o desenvolvimento e acompanhar a evolução de escolinhas de esportes;  
 Encaminhar propostas de ações integradas com outros órgãos e entidades em área específica;  
 Promover atividades de lazer para todos os municípios;  
 Cumprir outras atividades compatíveis com a natureza de suas funções, que lhe forem atribuídas.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal Esportes é composta da seguinte estrutura:

Departamento de Esporte educacional;  
 Departamento de esporte amador e profissional;  
 Departamento de Administração.

**Art. 8º** Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar/Remanejar as dotações Orçamentárias necessárias à implementação da Secretaria Municipal de Esportes, bem como a abrir crédito adicional especial nos termos do art 41, II da Lei 4.320/64.

**Art. 9º** O Poder Executivo terá o prazo de 90 (noventa dias) dias para Conclusão do processo de implantação da nova estrutura da Secretaria Municipal de Esportes, nos termos da presente Lei, procedendo, para isso, os remanejamentos internos, treinamentos em serviço e elaboração de instrumentos normativos complementares recomendados segundo os princípios da Administração Pública Gerencial.

**Art. 10** A presente Lei será regulamentada por Decreto do Executivo no que couber.

**Art. 11** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhapi-AL, Estado de Alagoas, em 18 de fevereiro de 2022.

**LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Relden Rafael Barros Tenorio Soares  
**Código Identificador:**80A029C2

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS**

**SECRET. MUN. DE CONTROLE, FINANÇAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 001/2022.**

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022.

PROCESSO: 12290001/2021. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2022-SRP. Data da Homologação: 03/02/2022. Vigência: 04/02/2022 a 04/02/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, ZERO QUILOMETRO, DO TIPO VAN, ADAPTADA COM ACESSIBILIDADE PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS CADEIRANTES. Fornecedor Beneficiário: ARP 002/2022 - NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20, valor registrado: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Jacaré dos Homens/AL, 04 de fevereiro de 2022.

**JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Alex Junior Ferreira da Silva  
**Código Identificador:**4E706F15

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 PARA REGISTRO DE**  
**PREÇOS**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos e correlatos.

**ABERTURA:** 08 de Março de 2022, às 10:00h (horário local).

**INFORMAÇÕES:** o pregão ocorrerá pela plataforma BNC (bncompras.com) maiores informações, via e-mail: jaramataialicitacao@gmail.com.

Jaramataia/AL, 18 de Fevereiro de 2022

**RICARDO MARTINS BARBOSA**  
 Prefeito

**Publicado por:**  
 Nataly Cavalcante de Farias  
**Código Identificador:**DE085AAC

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO DA**  
**CHAMADA PÚBLICA**